



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.261 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000 (trinta e hum milhões de cruzeiros) às dotações "Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos e Equipamentos e Material Permanente" da Divisão de Material e Patrimônio, obedecendo a seguinte classificação:

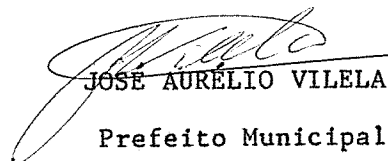
05.04.03070212.06-3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000.000
05.04.03070212.06-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 20.000.000
05.04.03070211.01-4120 - Equipamento e Material Permanente ..	<u>Cr\$ 1.000.000</u>
Total .....	<u>Cr\$ 31.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.01.03070201.01-4120 - Equipamento e Material Permanente ..	<u>Cr\$ 31.000.000</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSÉ AURÉLIO VILELA  
Prefeito Municipal